

INSPECTOR DE OPERAÇÕES (M/F)

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES

- a) Realizar inspeções indicadas no Plano de Supervisão Anual, e outras que se mostrarem necessárias, cumprindo o estabelecido no Manual do Inspetor de Operações de Voo;
- b) Elaborar os relatórios resultantes da atividade de supervisão, identificando não conformidades, emitindo recomendações de correção e efetuando o acompanhamento da resolução das mesmas;
- c) Participar nos processos de certificação de operadores aéreos e dispositivos de treino de simulação de voo (FSTD);
- d) Participar nos processos de certificação das organizações de formação aprovadas (ATO);
- e) Participar na avaliação e verificação do cumprimento dos requisitos de licenciamento, autorização e designação do pessoal aeronáutico relacionados com as operações de voo;
- f) Analisar os manuais relativos à área de operações de voo, identificar correções necessárias e analisar pedidos de alterações aos mesmos;
- g) Participar na elaboração e atualização da legislação, atos normativos e publicações aeronáuticas, manuais, políticas e material de orientação relativos à área;
- h) Realizar outras atividades que resultem dos estatutos, regulamentos internos, instrumentos de gestão e diretivas.

OBS: ALGUMAS TAREFAS COMPREENDIDAS NAS ATIVIDADES ACIMA ENUNCIADAS PODERÃO ESTAR RESERVADAS AO INSPECTOR DE OPERAÇÕES QUE PREENCHA DETERMINADOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO RESPECTIVO MANUAL.

2. REQUISITOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)

- a) Licenciatura em Engenharia Aeronáutica, Mecânica ou áreas afins, **ou** Formação de Pilotagem com Licença de Piloto Comercial (CPL) **ou** Formação de Despachante de Voo com licença **ou** Formação de tripulação de cabina com licença;
- b) Experiência profissional mínima de 5 anos em funções relevantes no domínio aeronáutico, com exceção de detentores de licença CPL;
- c) Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa;
- d) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

3. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- a) Ser detentor de uma Licença de Piloto de Linha Aérea (ATPL);
- b) Formação de qualificação de tipo (type rating) numa aeronave registada em Cabo Verde;
- c) Qualificação ou autorização de instrutor, verificador ou examinador;
- d) Experiência profissional como piloto (horas de voo);
- e) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico, com enfoque na área de operações;
- f) Bons conhecimentos do setor da aviação civil;
- g) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre operações de voo, bem como das normas e práticas da ICAO;
- h) Formação completar em áreas relevantes para a função;
- i) Disponibilidade imediata.

4. COMPETÊNCIAS-CHAVE

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- e) Integridade e compromisso;
- f) Elevada capacidade de comunicação;
- g) Orientação para resultados e para a qualidade;
- h) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- i) Trabalho em equipa.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

- a) Carta de motivação, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração da AAC, onde deverá constar o endereço eletrónico e o número de telefone do candidato;
- b) Formulário de candidatura (disponibilizado no site da AAC) devidamente preenchido e assinado;
- c) Curriculum vitae atualizado;
- d) Documentos comprovativos da formação e qualificação académica;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- f) Fotocópia do documento de identificação pessoal válido;
- g) Registo criminal atualizado*;
- h) Atestado Médico*.

*Documentos a ser entregues após publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, mediante solicitação da AAC.

No decorrer do concurso, poderão ainda ser solicitados outros documentos julgados pertinentes.

6. A SELEÇÃO COMPORTA AS SEGUINTE FASES COM CARÁTER ELIMINATÓRIO

- a) **Pré-seleção / triagem** - avaliação inicial com base nos requisitos obrigatórios;
- b) **Avaliação curricular (AC)** - **ponderação de 25% na classificação final**. Seguem para a fase seguinte os melhores 30 candidatos;
- c) **Avaliação psicotécnica (AP)** - **ponderação de 45% na classificação final**. Seguem para a fase seguinte os melhores 20 candidatos;
- d) **Entrevista técnica (ET)** - **ponderação de 30% na classificação final**. As matérias objeto de avaliação versam sobre:
 - a. Normas e Práticas Recomendadas da ICAO, com enfoque na área de Operações de Voo e Licenciamento;
 - b. Legislação aeronáutica de Cabo Verde com enfoque na área de Operações de Voo e Licenciamento;

A **classificação final** é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 25\%AC + 45\%AP + 30\%ET$$

7. DECISÃO DE SELEÇÃO

A decisão final sobre o candidato a selecionar, após a conclusão do processo de avaliação, é tomada em sede de entrevista de gestão, conduzida pelo CA.

Ficam automaticamente qualificados para a entrevista de gestão os três candidatos melhor posicionados no processo avaliativo.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

- a) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 6 meses;
- b) Início de funções no primeiro semestre de 2025;
- c) Remuneração mensal bruta correspondente às categorias de Inspetor Superior ou Inspetor Adjunto, consoante experiência e qualificação académica e de acordo com a tabela salarial vigente na AAC;
- d) Outros benefícios existentes na instituição.

9. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido por dois anos e rege-se-á pelo Regulamento de Concursos para Ingresso na AAC, disponibilizado no site da AAC.

A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.